



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede a Avenida Major Amarante, 2788, Bairro Centro, Vilhena/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Maciel Albino Wobeto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 288625 SSP/RO, inscrito no CPF nº 551.626.491-04, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, ST002, QD033, LT015, no município de Vilhena/RO, resolvem celebrar o presente contrato, sendo inexigível o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto no processo administrativo nº 3001.1601.2016/DPE/RO, que se regerá nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1º A vigência será por prazo indeterminado a partir de 09 de Março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

1º O valor global estimativo do contrato para será de R\$ 2.910,45 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) por ano.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Pré-Empenho nº 2021PE00066 e Nota de Empenho nº 2021NE0154, ambas no valor de R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

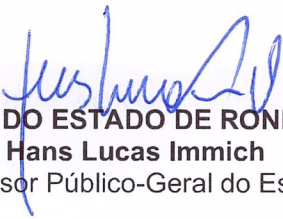
2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro \_\_\_\_/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2021.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATADA

**Hans Lucas Immich**

Defensor Público-Geral do Estado

  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

**Maciel Albino Wobeto**

Diretor Geral do SAAE - Vilhena